

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA  
PELO CORONAVIRUS (COVID – 19)**

Comitê Operativo de Emergência para o Coronavirus (19)

Vitória/ES,

Março / 2020

## AUTORES / COLABORADORES

### MEMBROS DO COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA – COVID-19

- Designação através da Portaria 182 de 13 DE MARÇO DE 2020- Gabinete do Reitor/UFES

LISTAGEM D  
PROC  
nº 22

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADA NO BGP/SIGEPE  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Documento Avulso nº 23068.016214/2020-71, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho denominado **COVID-19 UFES**, pelo período de atuação de 60 (sessenta) dias.

NOME	SIAPE	VÍNCULO
LEILA MASSARONI	6295292	Cargo em comissão
ETHEL LEONOR NOIA MACIEL	1281358	Professor do Magistério Superior
DEBORAH PROVETTI SCARDINI NACARI	1656212	Assistente em Administração
DANIELA SIMOES FREITAS MOTTA	1165187	Assistente em Administração
POLYANA GITIRANA GUERRA RAMEH	1921196	Médico-Área
JOSIANA BINDA	3583302	Administrador
LUZIMAR DOS SANTOS LUCIANO	217535	Professor do Magistério Superior
FATIMA MARIA SILVA	297561	Professor do Magistério Superior
MARIA CARMEN MOLDES VIANA	1896407	Professor do Magistério Superior
ISABEL CUSSI BRASILEIRO DIAS	1551011	Enfermeiro-Área
JULIANA LOPES FAVERO	1859152	Cargos sem vínculo
THEREZA CHRISTINA MARTINS BASTOS NOVAES MARINHO	1944069	Cargos sem vínculo
FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO	7298168	Cargos sem vínculo

**Art. 2º** O Grupo de trabalho **COVID-19 UFES**, terá os seguintes objetivos:

- I - Acompanhar a evolução epidemiológica do COVID-19 UFES 19;
- II - Discutir propostas para atenuar a propagação do COVID-19 na UFES;
- III - Colaborar com os órgãos oficiais da saúde para prevenção da disseminação do vírus.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

## **SUMARIO**

### 1- Introdução

1.1- Cenário no Brasil e no Espírito Santo

1.2- Características gerais sobre a infecção humana por Covid-19:

1.2.1- A doença por coronavírus (covid-19)

1.2.2- A transmissão de Covid-19

1.2.3- Prevenir a transmissão de Covid-19

1.2.4- Manifestação clínica

2- Conceitos básicos

3- O que é um plano de contingência

4- Público-alvo

5- Objetivos do plano

6- Responsabilidades

7- Dimensão de atuação

7.1- Medidas administrativas

7.2- Medidas acadêmicas

8- Serviços essenciais mantidos

9- Serviços suspensos

10- Determinações gerais

11- Recomendações de Prevenção à Saúde

12- Orientações para a comunidade UFES

### **1. Introdução**

Este documento apresenta o Plano de Contingência de Enfrentamento à Doença pelo Coronavírus (COVID – 19) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, que tem a finalidade planejar e organizar as medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais da Instituição e de sua relação com a comunidade capixaba, que buscam prevenir e/ou mitigar os efeitos, diante do momento de crise, em decorrência do cenário epidemiológico da Covid-19. A UFES, perante o risco atual e a responsabilidade perante toda a comunidade acadêmica, elaborou o presente Plano de Contingência alinhado com as orientações nacionais. O seu desenvolvimento e aplicação é dinâmico e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização deste documento.

### **1.1. Cenário no Brasil e no Espírito Santo**

As informações iniciais sobre o Coronavírus (COVID-19) se reportam a dezembro de 2019, quando o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei (MS, 2020). Posteriormente, foi identificado um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, como causador da doença. Esse vírus pertencente à família Coronaviridae provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a Covid-19 podem ser consultados em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

Diante da situação, em 22 de janeiro de 2020, foi ativado pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear uma atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br/>.

Na direção para o planejamento e monitoramento das ações, a Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo (SESA-ES), em 24 de janeiro de 2020, ativou o Centro de Operações de Emergência ( COE) coordenado pela Gerência de Vigilância em Saúde com a finalidade de

gerenciar as ações de combate, prevenção e controle do novo coronavírus no Estado do Espírito Santo.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre as evidências da epidemiologia e o quadro clínico da Covid-19, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade. O espectro clínico da doença é muito amplo, e tem sido descrito, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com quadros respiratórios graves. Até o momento os pesquisadores observaram ser uma doença mais grave e com maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica. Nesse sentido, faz necessário uma atuação emergencial e integrada de todos os órgãos públicos, demais instituições filantrópicas e privadas, assim como, instâncias da sociedade e o cidadão, no sentido de atuar no combate, controle, monitoramento e prevenção dessa pandemia.

## **1.2 - Características gerais sobre a infecção humana por Covid-19:**

### **1.2.1- A doença por Coronavírus (covid-19)**

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é de suporte e inespecífico (MS, 2020).

Os Coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os Coronavírus animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre pessoas como MERS-CoV e SARS-CoV. No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. A transmissão inter-humana (pessoa a pessoa) foi rapidamente comprovada e continua sendo responsável

pela continuidade da propagação da doença. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em mais de 100 países, incluindo o Brasil.

### **1.2.2- A transmissão de Covid-19**

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

### **1.2.3- Período de incubação**

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 2 a 14 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

### **1.2.4- Manifestação clínica**

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Em uma avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia confirmada por laboratório como COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a média de idade era de 55 anos e a maioria dos pacientes era do sexo masculino (68%). Os principais sintomas eram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e

vômito (1%). De acordo com o exame de imagem, 74 (75%) pacientes apresentaram pneumonia bilateral, 14 (14%) pacientes apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e um (1%) paciente apresentou pneumotórax.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

## **2- Conceitos básicos:**

### **Casos Suspeitos:**

**Situação 1:** Febre\***E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

**Situação 2:** Febre\***E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

**Situação 3:** Febre\***OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

**Caso Provável de Infecção Humana:** caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para (2019-nCoV) ou com teste positivo em ensaio de pan-coronavirus.

**Caso confirmado de Infecção Humana:** indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavirus (2019-nCoV), independente de sinais e sintomas.

**Caso Descartado de Infecção Humana:** caso que se enquadre na definição de suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico ou resultado negativo para Coronavirus (2019-nCoV)

**Transmissão local:** É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.

**Contato próximo:** definido como estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

### **3- O que é um Plano de contingência**

O plano de contingência é um instrumento de administração e gestão utilizado para ordenar e planejar as ações das organizações em situações específicas de crise. Trata-se de uma valiosa ferramenta que busca, no caso específico da Universidade Federal do Espírito Santo, implementar medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais que buscam prevenir e / ou mitigar os efeitos dessa ameaça.

Desse modo, por meio da sua gestão central, a UFES torna público o seu plano específico de contingência para lidar com o cenário epidemiológico atual. O seu conteúdo pode ser alterado e ajustado às mudanças e intercorrências que venham ocorrer.

### **4- Público-alvo**

Comunidade acadêmica da Universidade Federal do Espírito Santo – docentes, discentes, técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados.

### **5- Objetivos do Plano**



## **Geral:**

Orientar a comunidade da UFES para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19.

## **Específicos:**

- Implantar medidas administrativas adequadas aos desafios do cenário de crise;
- Executar medidas acadêmicas ajustadas aos problemas decorrentes da interrupção das atividades;
- Mobilizar recursos operacionais para fazer frente aos riscos envolvidos;
- Comunicar e informar, por meio de um fluxo permanente de notícias, a comunidade acadêmica e a sociedade capixaba;
- Manter a comunidade acadêmica mobilizada, atenta e conscienciosa dos riscos e medidas sanitárias cotidianas necessárias à redução dos riscos;
- Minimizar um possível efeito da epidemia na comunidade da UFES.

## **6- Responsabilidades**

A responsabilidade pela revisão periódica e atualização deste Plano é do grupo do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus (19). A Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo é responsável pela aprovação e ativação do Plano.

## **7- Dimensão de atuação**

As medidas adotadas por este Plano de Contingência dividem-se em três dimensões interdependentes:

7.1-Medidas comunicacionais.

Cumprе salientar que as medidas comunicacionais assumem caráter transversal, conforme demonstrado na Figura 1

**Figura 1 – Dimensões do Plano de Contingência**



## 7.2-Medidas administrativas e acadêmicas;

Escopo de Soluções	Ações	Comunicação	Responsáveis
<b>Manter apenas atividades essenciais</b>	Diretores definirem as atividades São consideradas essenciais – as atividades que não podem parar centros, pró—reitorias e secretaria e demais setores, e encaminhar à Reitoria	O reitor Reinaldo Centoducatte aprovou <i>ad referendum</i> no dia 16/3, o Projeto de Resolução que <i>visa</i> regulamentar a reorganização das <i>atividades acadêmicas, administrativas e eventos no âmbito da Ufes, como medida</i> de prevenção ao Covid-19, do período de 17 de março a 29 de março de 2020.	Gabinete do Reitor, pró-reitorias e diretores de unidades
<b>Atividades Essenciais</b>	Reitoria, Superintendência de Tecnologia da Informação, Serviços de Telefonia, Superintendência de Comunicação – SUPECC. PROGEP COE COVID19	Listagem de necessidades pela Reitoria	Gabinete do Reitor
<b>Conselho Universitário da UFES</b>	Suspensão das atividades de ensino dos cursos de graduação e de pós-graduação, as atividades presenciais dos cursos de EAD, bem como os eventos coletivos (formaturas, palestras, seminários, peças teatrais, sessões de cinema etc.).	Resolução nº 04/2020, aprovada no dia 18/03/2020, do Conselho Universitário da UFES	Membros do Conselho Universitário da UFES
<b>Conselho Universitário da UFES</b>	Suspensão das reuniões presenciais, inclusive dos Colegiados, Conselhos Departamentais, Departamentos e Câmaras, privilegiando-se as virtuais, durante o tempo necessário, a critério do órgão competente.	Resolução nº 04/2020, aprovada no dia 18/03/2020, do Conselho Universitário da UFES	Membros do Conselho Universitário da UFES
<b>Conselho Universitário da UFES</b>	Suspensão de viagem e de concessão de diárias a servidores (docentes e técnico-administrativos), bem como de estudantes, no que se refere a viagens ao exterior e a estados com maior incidência de casos, inclusive para atividades de pós-graduação ou do Programa Institucional de Internacionalização.	Resolução nº 04/2020, aprovada no dia 18/03/2020, do Conselho Universitário da UFES	Membros do Conselho Universitário da UFES
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP</b>	Os servidores, empregados públicos e estagiários deverão prioritariamente trabalhar de maneira remota pelo período de afastamento definido na	Resolução nº 04/2020, aprovada no dia 18/03/2020, do Conselho Universitário da UFES	PROGEP

	Resolução nº 04/2020 citado no artigo 1º, considerando as atividades, a disponibilidade e os acessos aos sistemas informatizados da Ufes e do Governo Federal.		
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adotar melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;</li> <li>- Estabelecer flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso;</li> <li>- Adotar trabalho em turnos alternados de revezamento.</li> </ul>	Resolução nº 04/2020, aprovada no dia 18/03/2020, do Conselho Universitário da UFES	PROGEP
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP</b>	Adotar, obrigatoriamente o trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores, empregados públicos ou estagiários, que se enquadrem em situações definidas no Art. 6º, item V da Resolução nº 04/2020.	Resolução nº 04/2020, aprovada no dia 18/03/2020, do Conselho Universitário da UFES	PROGEP
<b>Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD</b>	Suspensão das atividades didáticas presenciais dos cursos de graduação e dos cursos de EAD, bem como os eventos coletivos (formaturas, palestras, seminários, peças teatrais, sessões de cinema <i>etc.</i> ).	Lista de serviços e seus respectivos responsáveis na página da PROGRAD	PROGRAD
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG</b>	As atividades administrativas da PRPPG serão majoritariamente realizadas via trabalho remoto. Uma equipe mínima de servidores estará disponível durante o horário de funcionamento normal da Pró-Reitoria (08h às 17h), para atendimento presencial ou telefônico, encaminhando as demandas que não sejam de solução imediata aos servidores responsáveis para atendimento por meio eletrônico. Além do atendimento presencial, solicitações relacionadas aos serviços prestados pela Pró-Reitoria podem ser encaminhadas por meio eletrônico para o endereço	Lista de serviços e seus respectivos responsáveis na página da PROEX	Pró-Reitor da PRPPG

	<a href="mailto:proreitor.prppg@ufes.br">proreitor.prppg@ufes.br</a> , que distribuirá as demandas para os servidores responsáveis.		
<b>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES</b>	Art. 1º Recomendar que sejam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes. Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria não afasta a possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação. Art. 3º Recomendar às Pró-Reitorias ou órgãos equivalentes das IES, responsáveis pelos programas de pós-graduação stricto sensu que, excepcionalmente, adotem as devidas providências para viabilizar defesas não presenciais nos quais não sejam previstas.	Portaria nº 36, publicada no dia 19 de março de 2020.	CAPES/ MEC
<b>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES</b>	A Portaria nº 37 altera o calendário de atividades de Avaliação para programas de pós-graduação stricto sensu para o ano de 2020.	Portaria nº 37, publicada no dia 19 de março de 2020.	CAPES/ MEC
<b>Pró-Reitoria de Extensão - PROEX</b>	Em cumprimento à medida tomada pela Administração Central da Ufes de suspensão das atividades acadêmicas, administrativas e eventos no âmbito da universidade no período de 17 a 29 de março de 2020, como prevenção ao COVID-19, as atividades administrativas da PROEX serão feitas via trabalho remoto.	Lista de serviços e seus respectivos responsáveis na página da PROEX- <a href="http://www.proex.ufes.br/">http://www.proex.ufes.br/</a>	PROEX
<b>CAMPUS DE ALEGRE</b>	O campus de Alegre da Ufes, composto pelo Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) e pelo Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), informa os meios de contato com seus diversos setores, em função de atendimentos remotos	Lista de serviços e seus respectivos responsáveis na página:  <a href="http://www.alegre.ufes.br/comunicado-ufes-setorial-sul-sobre-suspensao-das-atividades-presenciais">http://www.alegre.ufes.br/comunicado-ufes-setorial-sul-sobre-suspensao-das-atividades-presenciais</a>	CCAIE e CCENS

	<p>motivados pela suspensão de atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da Ufes no período de 17 a 29 de março de 2020, como medida de prevenção ao COVID-19.</p>		
<b>CAMPUS DE SÃO MATEUS</b>	<p>Suspensão de atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da Ufes no período de 17 a 29 de março de 2020, como medida de prevenção ao COVID-19, e foi adotado tele trabalho e atendimentos remoto.</p>	<p>Lista de serviços e seus respectivos responsáveis na página:  <a href="http://www.ufes.br/campus-de-s%C3%A3o-mateus">http://www.ufes.br/campus-de-s%C3%A3o-mateus</a></p>	
<b>Prestadores de serviços terceirizados</b>	<p>Os prestadores de serviço terceirizados poderão ter suas atividades replanejadas, no período tratado no Art. 1º da Resolução nº 04/2020, ficando a orientação a cargo do gestor da Unidade, que deverá informar o gestor do contrato com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecido atendimento a IN 21 de 17 de março de 2010.</li> <li>- Escalonamento dos trabalhadores terceirizados.</li> </ul>	Pró Reitoria de Administração
<b>Suspensão das atividades nos equipamentos culturais</b>	<p>Todas as atividades culturais programadas para serem realizadas nos campi da Ufes a partir do dia 19/3 até o dia 5 de abril estão suspensas ou canceladas. A medida atende a determinação da Administração Central que suspendeu as aulas presenciais e os eventos coletivos no âmbito da Universidade como medida de prevenção à COVID-19.</p>	Notas e procedimentos adotados pela UFES	Secretaria de Comunicação
Suspensão dos concursos e seleções públicas	<p>O MEC suspendeu concurso público em agosto de 2019</p>	<p>Portaria MEC nº 1.469, de 22/08/2019.</p> <p>Como medida de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade do COVID-19, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas orienta a todas as Unidades Administrativas e Acadêmicas a suspenderem as seleções, especialmente as que possuam momentos presenciais. Todos os candidatos deverão ser informados por e-mail acerca da suspensão, bem como deverá ser divulgado no sítio eletrônico que trata da seleção (se houver). Orientamos que as seleções sejam retomadas após o retorno às atividades presenciais.</p>	MEC PROGEP/UFES

<b>Suspensão do funcionamento das bibliotecas</b>	A Biblioteca Central da Ufes informa que devido à suspensão das atividades acadêmicas presenciais na Universidade no período de 17 a 29 de março, todas as obras bibliográficas emprestadas com data de devolução prevista para esse período poderão ser devolvidas no início do mês de abril de 2020. Não haverá cobrança de multa nos dias em que não houver funcionamento da Instituição.	Os usuários que necessitarem de algum tipo de atendimento devem enviar mensagem para os e-mails disponíveis no site <a href="http://www.biblioteca.ufes.br">www.biblioteca.ufes.br</a> . As mensagens serão respondidas por servidores do setor. Essa medida abrange todas as bibliotecas da Ufes.	Direção da rede de bibliotecas da UFES
<b>Funcionamento dos laboratórios</b>	Recomendamos que as atividades de pesquisa que demandam de uso compartilhado de laboratório sejam reorganizadas por parte dos orientadores e responsáveis por laboratórios, evitando aglomerações e/ou permitindo que estudantes e pesquisadores possam realizar parte das atividades relacionadas ao desenvolvimento do seu projeto em casa, sempre que possível	Normas do Comitê de Pesquisa em Animais	PRPPG
<b>Centro de Educação Infantil Criarte</b>	As aulas da Criarte estarão suspensas no período de 23 a 29 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação.	Dados fornecidos pela Direção da Criarte atendendo as recomendações da Portaria 04 do CUN/UFES.	CE
<b>Suspensão do funcionamento do Centro de Línguas, Fundações e outros</b>	A aulas presenciais foram suspensas para prevenir a disseminação do coronavírus, pelo período do dia 17 e 29 de março.	O atendimento ao público está suspenso, porém demandas excepcionais podem ser encaminhadas para os seguintes e-mails: Secretaria - <a href="mailto:secretaria@clinguas.org.br">secretaria@clinguas.org.br</a> Coordenação Pedagógica - <a href="mailto:coordped@clinguas.org.br">coordped@clinguas.org.br</a> Coordenação Administrativa - <a href="mailto:administracao@clinguas.org.br">administracao@clinguas.org.br</a> Biblioteca - <a href="mailto:biblioteca@clinguas.org.br">biblioteca@clinguas.org.br</a>	CCHN
Suspensão do funcionamento do Fundações e outros	Adotado trabalho remoto e em situações específicas terá atendimento por contato telefônico.	Cada fundação e outros setores adotaram medidas adequadas às suas especificidades	Direção das próprias fundações
<b>Gestão do hospital Universitário - HUCAM</b>	O HUCAM instituiu o Comitê Gestor de Enfrentamento ao COVID-19, constituído por especialistas de diferentes profissões da área de saúde e de gestores do hospital para o acompanhamento em tempo real da evolução epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19).	As orientações referentes ao funcionamento do Hospital estão disponibilizadas no endereço eletrônico: <a href="http://www2.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes">http://www2.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes</a>	UFES/HUCAM/EBSERH/PROGEP

	O grupo tem discutido ações de prevenção e medidas atenuantes da propagação do vírus no Hucam, em consonância com as orientações mais atualizadas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e dos demais órgãos oficiais de saúde mundiais.		
<b>Gestão do Restaurante Universitário</b>	Os restaurantes estarão fechados até 29 de março de 2020.	Notas e procedimentos adotados pela UFES	Direção dos restaurantes e Reitoria

#### **8- Serviços essenciais mantidos:**

- Gabinete do Reitor e Vice-Reitor, Pró-Reitorias (e suas coordenadorias);
- Serviços de Vigilância e de Telefonia;
- Superintendência de Comunicação – SUPECC.
- Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- Setores responsáveis pelo pagamento de folha de pessoal e outros, de licitação, convênios e contratos;
- Protocolo geral, em casos urgentes de utilização de documentos físicos e a impossibilidade de recorrer a meios eletrônicos;
- Departamento de Atenção a Saúde (DAS).
- Hospital Universitário;
- Comitê Operativo Emergencial COVID-19/UFES.

#### **9- Serviços suspensos**

- Atividades acadêmicas presenciais, referentes às aulas de graduação e pós-graduação de todos os cursos, em quaisquer modalidades, inclusive a distância e de campo;
- O atendimento ao público presencial nos ambientes administrativos das unidades acadêmicas e administrativas, exceto emergências;
- As atividades presenciais do Sistema Integrado de Bibliotecas;

- Visita ao Museu da Vida, Planetário, Teatro da UFES, Galeria e Livraria Universitária entre outros locais;

-Colações de grau;

-Eventos acadêmicos, científicos, culturais e esportivos;

## **10- Determinações gerais**

- Os servidores acima de 60 anos, aqueles com filhos pequenos (crianças até 10 anos de idade), gestantes, lactantes e outros com risco elevado de vulnerabilidade (imunossuprimidos em geral) que estão inseridos em serviços essenciais devem permanecer em domicílio e poderão solicitar readequação do seu horário de trabalho, com execução de suas atividades remotamente, mediada com chefia imediata. Apenas servidores com atividades essenciais as desenvolverão de forma presencial;
- Cabe às pró-reitorias, superintendências, órgãos suplementares, Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede reduzir a presença dos servidores na manutenção das atividades essenciais, com a organização de revezamentos e/ou conforme planejamento de cada unidade;
- Cabe aos gestores das Unidades a responsabilidade pelo acompanhamento e execução das atividades, aplicando o trabalho remoto quando possível. Caso contrário, o gestor do setor responsável deve avaliar a necessidade da atuação presencial. Recomenda-se que a aplicação dos trabalhos remotos nas atividades administrativas e de gestão dos setores da Universidade devem utilizar, preferencialmente, os sistemas eletrônicos e meios tecnológicos correspondentes e adequados;
- Laboratórios devem identificar atividades essenciais e o que pode ser reduzido e/ou suspenso, como biotérios e com nitrogênio líquido. Os demais devem ter funcionamento interrompido;
- O calendário acadêmico será reajustado em conformidade com a avaliação progressiva do quadro de saúde pública;



- Essas medidas podem ser revistas a qualquer momento conforme orientação do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus (19) da UFES e/ou orientação superior, em consonância com autoridades sanitárias. As orientações serão atualizadas de acordo com a dinamicidade da situação;
- Recomendamos a todos a responsabilidade individual e coletiva na preservação da saúde diante do quadro de pandemia. Solicitamos aos membros da comunidade universitária e da sociedade em geral que não frequentem espaços públicos, especialmente em caso de infecção humana COVID-19, com sintomas próprios do coronavírus ou que tenham contato direto com pessoas adoecidas pelo Covid-19;
- A UFES está em reunião permanente com as Autoridades Sanitárias Estadual e Municipais do Estado do Espírito Santo, pesquisadores nacionais e internacionais, responsável em avaliar a situação em curso;
- Dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: *coronavirus@ufes.br* e e-mails específicos divulgados nos sites específicos das Pró reitorias.

## **11- Recomendações de Prevenção à Saúde**

A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção por SARS CoV-2. No entanto, recomenda-se ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, fazer a higiene das mãos à base de álcool a 70%.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Permanecer em casa quando estiver doente ou esteve em viagem;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência nos ambientes domésticos e coletivos.

## **12- Orientações para a comunidade UFES**

### **- Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais**

- Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas;

- Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (anexo);
- Lave suas mãos com água e sabão frequentemente ou higienize com álcool 70% (anexo);
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres e demais utensílios;
- Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Siga sempre também as orientações sobre contenção e prevenção da Covid-19 do Ministério da Saúde.

#### **- Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais**

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de reuniões e eventos a distância;
- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
- Adie a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas a distância como alternativa;
- Recomenda-se que, sempre que possível, trabalhadores e estudantes com idade acima de 60 anos e que sejam portadores de doenças crônicas, bem como pessoas com mais de 75 anos, exerçam suas atividades de trabalho no domicílio;

#### **- Viagens**

Recomenda-se que, mesmo por motivos particulares, como férias, sejam evitadas viagens para outros países;

- Evite ou adie viagens nacionais a serviço;
- Viagens internacionais a serviço estão temporariamente suspensas.
- Ao regressar de viagens internacionais, o trabalhador ou aluno que estiver assintomático deverá fazer isolamento domiciliar (Anexo) por sete dias.

Outros procedimentos ou indicação de medidas de contenção para o momento serão detalhados e atualizados pelo grupo de trabalho responsável de acordo com o cenário vivo em curso de modo a garantir a revisão deste Plano e poderá ser incorporados novas versões.

## **Procedimentos para manutenção das atividades essenciais da instituição**

Cada Centro, secretaria, departamento e demais setores estão em processo de replanejamento de suas ações e atividades, adequando às suas especificidades.

**Lista dos contatos para setores e atividades essenciais:** encontra-se nas páginas eletrônicas específicas da UFES.

- **Fluxograma e comunicação entre os setores:** está prioritariamente ocorrendo por meio do uso de Tecnologias da Informática e da comunicação (e-mails, telefones, WhatsApp, skipe, entre outros meios tecnológicos)

### **- Acolhimento dos casos suspeitos (DAS)**

- Procedimentos caso o servidor, professor e estudante esteja com sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio: seguir os procedimentos definidos pelo DAS e publicado no seguinte endereço eletrônico: [progep.ufes.br](http://progep.ufes.br)

## REFERÊNCIAS

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus disease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

Ministério da Saúde - MS – Brasil. Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-CIVID-19. Ministério da Saúde, Brasil. Fevereiro de 2020: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>

Ministério da Saúde - MS – Brasil. Fundação Oswaldo Cruz ( Fiocruz) Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_contingencia\\_corona\\_final\\_2020-03-13\\_v1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_corona_final_2020-03-13_v1.pdf)

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo. Plano Estadual de Controle do Coronavírus Covid-19- SESA- março 2020. <https://saude.es.gov.br/Not%C3%ADcia/secretaria-da-saude-divulga-20o-boletim-de-covid-19>

Universidade Federal de Alagoas - <https://ufal.br/ufal/noticias/2020/3/mec-inicia-campanha-de-prevencao-ao-novo-coronavirus>. Acesso 15 de março 2020

Work Health Organization: [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/20200302-sitrep-42-Covid-19.pdf?sfvrsn=d863e045\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/20200302-sitrep-42-Covid-19.pdf?sfvrsn=d863e045_2).

ANEXO- Regras de etiquetas respiratórias (Fonte MS/Fiocruz)

ANEXO- Lavagem das mãos (Fonte MS/Fiocruz)

ANEXO- Isolamento Domiciliar (Fonte MS/ Fiocruz)